PROCESSO N.º

: 2023001560

INTERESSADO

: DEPUTADO GUSTAVO SEBBA

ASSUNTO

: Confere ao Município de Anhanguera-GO o título de capital

goiana do limão Taiti.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de iniciativa do Deputado Gustavo

Sebba, que confere ao Município de Anhanguera-GO o título de Capital Goiana do Limão

Taiti.

O autor justifica seu projeto argumentando que o título de Capital Goiana do

Limão Taiti possibilitará ao Município de Anhanguera-GO se posicionar no mercado e

expandir suas possibilidades de desenvolvimento social, cultural e econômico.

Além disso, o autor destaca que o foco da propositura é desenvolver a

iconografia do município, com identidade econômica que o atrele à referida espécie de

limão, e, ainda, caracterizá-lo como local turístico.

A proposta em tela obteve aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e

Redação - CCJR que, por sua vez, foi confirmada em Plenário, razão pela qual os autos

foram encaminhados para apreciação desta Comissão de Cultura, Esporte e Lazer.

Essa é a síntese da proposição em análise.

No mérito, destaca-se a relevância da propositura, uma vez que possibilitará

a fomentação da economia, do turismo e da culinária na região.

Conforme exposto na justificativa, a proposta visa fomentar a economia local

e, consequentemente, a criação de empregos, à medida em que o Município se posicionar

no mercado e expandir suas possibilidades de desenvolvimento social, cultural e

econômico.

Nesse âmbito, empresas locais são grandes geradoras de empregos,

proporcionando oportunidades de trabalho para pessoas da comunidade, o que corrobora

a redução do desemprego e melhora a qualidade de vida das pessoas.

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade com o identificador 370036003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ademais, fomentar o turismo significa desempenhar um papel significativo em muitos aspectos da sociedade, economia e cultura em todo o mundo. O turismo é uma poderosa indústria que gera receitas substanciais. Ao atrair turistas, a região pode impulsionar seu crescimento econômico, criar empregos e aumentar sua base de impostos.

Ante o exposto, em virtude da **importância e oportunidade** do presente projeto de lei, manifesto pela sua **aprovação**, nos termos do substitutivo aprovado na CCJR.

SALA DAS COMISSÕES, em Oh

de 2023.

DEPUTADO AMAURI RIBEIRO

RELATOR

Rdmm/Aavl